



Estudo Técnico Preliminar Seguro Marítimo Barco Escola "Arca do Saber"

Identificação do processo e área solicitante

Número do processo: 7539/2025

Área solicitante: Centro de Educação Ambiental (CEA) - Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Bertioga.

Regime Regente

A presente renovação do contrato será regida pela Lei nº 14.133/21 e legislações correlatas.

1 - Descrição da necessidade

1.1. O objeto do presente processo licitatório consiste na contratação de empresa seguradora para a prestação do serviço de Seguro Marítimo, a fim de garantir a cobertura contra possíveis danos à embarcação Barco Escola "Arca do Saber" e ao motor da embarcação.

1.2. O Centro de Educação Ambiental realiza diversas ações e projetos com o propósito de sensibilizar e difundir o conhecimento sobre o meio ambiente. Dentre esses se destaca o Projeto Barco Escola "Arca do Saber" do Centro de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, o qual atende todos os 5º anos das escolas municipais de Bertioga, além de, capacitar professores, realizar visitas técnicas de universidades, cursos profissionalizantes e ações voltadas para a população do município de Bertioga. O projeto objetiva promover a sensibilização sobre os ecossistemas locais, desenvolver o sentimento de descoberta e de pertencimento do patrimônio natural, cultural e histórico do município, tratando de temas como os rios de Bertioga, Oceano Atlântico, Serra do Mar, Mata Atlântica, Manguezal e o ciclo da água.

1.3 Durante a vivência, o Barco Escola realiza o estudo do meio navegando pelo Canal de Bertioga e Foz do Rio Itapanhaú, aproximando o público alvo do ambiente estudado (manguezal). Para o estudo do meio, se faz necessário que a embarcação seja assegurada contra possíveis danos que o veículo possa sofrer em decorrência do tempo, acidentes, de ações climáticas, entre outros. Para que os serviços à comunidade realizados pelo projeto "Barco Escola Arca do Saber" continuem ocorrendo, se faz necessária a renovação do contrato com a empresa seguradora de embarcações para prestação do serviço de Seguro Marítimo, que garante a existência e manutenção do objeto mediante aos requisitos descritos na seção 'Requisitos de renovação'.

1.4. O Centro de Educação Ambiental (CEA), responsável pelas atividades desenvolvidas no Barco Escola "Arca do Saber" é uma embarcação do tipo catamarã de grande porte, modelo flutuante, fabricante Levefort Icoma, ano de fabricação: 2012, Motorização/potência: Mercury/150HP com características específicas para atividades educacionais e de navegação. Trata-se de uma Chalana, uma espécie de grande embarcação com fundo plano, para fins educativos, destinado ao transporte de alunos e atividades pedagógicas em ambientes aquáticos, com capacidade de 39 passageiros, acrescido da equipe e tripulação.

1.5 As características da embarcação flutuante "Barco Escola Arca do Saber" possuem



as seguintes especificações: material de construção empregado no casco é predominante em alumínio; barco a motor; está inscrito sob o número de registro na capitania dos portos 4019944041; não é filiado a marinha e nem a iate clube; está limitado ao litoral brasileiro o limite de navegação; São Paulo é o porto de registro; possui como local de guarda a Marina do Forte (Bertioga - SP) é utilizado para o transporte de passageiros; possui comprimento total (metros): 11,30m; Arqueação Bruta (AB) é de 4,363t; Sua propulsão realizada por um motor de potência (HP): 150; Barco movido à gasolina, com capacidade de armazenamento para combustível de 150L (litros). Ressalta-se que o motor atual foi adquirido e instalado no ano de 2025, sendo necessária sua inclusão no mesmo contrato de seguro da embarcação.

1.6 Diante da necessidade descrita, o objetivo deste estudo técnico preliminar demonstra a necessidade de uma nova contratação de empresa seguradora para Seguro Marítimo, visto que o seguro vigente que garante a cobertura contra possíveis danos à embarcação Barco Escola "Arca do Saber" termina no dia 29 de dezembro de 2025.

1.7 A contratação de empresa seguradora para prestação do serviço de Seguro Marítimo se faz necessário para que a embarcação seja utilizada em campo de forma segura e eficaz, visto que o veículo trata-se de um patrimônio público e o mesmo deve dispor das coberturas adequadas de forma que os riscos sejam mitigados. Por este motivo o seguro visa garantir a proteção do motor, do barco, suas operações, manutenções e os envolvidos nas atividades educacionais e de navegação. Além disso, o Seguro Marítimo garante a manutenção do dinheiro público investido no veículo descrito.

2 - Requisitos da contratação

2.1. Na presente contratação não se aplica a indicação ou vedação da utilização de marcas, características ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto de renovação contratual.

2.2. É vedado à Contratada subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

2.2.1. A contratada deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Centro de Educação Ambiental.

2.3. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável anualmente, seguro desde que seja demonstrado que tal medida assegura a obtenção de condições e preços mais vantajosos para administração, evidenciado com pesquisa de mercado para serviços similares, se limitando ao período máximo decenal, desde que atendido os requisitos legais.

2.4 Com base nas características da embarcação, nas atividades realizadas e no contrato anterior, o seguro deverá incluir:

2.4.1 Cobertura Especial N.8 - Responsabilidade Civil (P&I) Com:

2.4.1.1 Sub-Limite de R\$ 66.000,00 para Remoção de Destroços

2.4.1.2 Sub-Limite de R\$ 66.000,00 para Poluição

2.4.2 Cláusulas e Condições:

2.4.2.1 Condições Gerais Brasileiras da Apólice de Seguro Cascos Marítimos.

2.4.2.2 Cláusula de Endosso Cibernético Marinho LMA 5403



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística



09

2.4.2.3 Cláusula de Exclusão de Atos de Terrorismo, Sabotagem, Risco Político, de Crédito e de Garantia Financeira (PRESI-002/03).

2.4.2.4 Cláusula de Classificação.

2.4.2.5 Cláusula Especial de Exclusão de Contaminação Radioativa, Química, Biológica, Bioquímica e Armas

2.4.2.6 Eletromagnéticas (CL. 370.11/10/2003).

2.4.2.7 Cláusula Especial de Cobertura Condicional.

2.4.2.8 Cláusula de Exigência.

2.4.2.9 Devolução de Prêmio Somente Mediante o Cancelamento da Apólice.

2.4.3 Exclusões:

2.4.3.1 Exclui Riscos de Construtor - Builders Risks (Fabricação, Montagem, Entrega, Instalação, Testes,

2.4.3.2 Pré-Operações, Operação Assistida e Fase de Manutenção).

2.4.3.3 Exclui Avaria Grossa, Sabotagem, Confisco e Vandalismo

2.4.3.4 Exclui Responsabilidade Civil Empregador

2.4.3.5 Exclui Responsabilidade Civil Cruzada

2.4.3.6 Exclui Responsabilidade Civil Reparador Naval

2.4.3.7 Exclui Danos Morais

2.4.3.8 Exclui Acidente de Trabalho

2.4.3.9 Exclui Fase de Manutenção

2.4.3.10 Exclui Seguro de Transporte Internacional e Nacional

2.4.3.11 Exclui Risco de Energia Nuclear

2.4.3.12 Exclui Lucros Cessantes ou Perda de Receita ou Perda de Aluguel

2.4.3.13 Recolhimento de Óleo

2.4.3.14 Exclui Guerra e Greve

2.4.3.15 Exclui Retirada e Colocação da Embarcação de Água (Docagem)

3 - Alinhamento entre a despesa e o planejamento

A presente despesa encontra-se prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do município de Bertioga (LDO/LOA 2025).

9/26/2023	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA BARCO ESCOLA	29 12 2023	29 12 2024	CONTINUADO	CA	PS 17.500,00
-----------	---------------------------	---	------------	------------	------------	----	--------------

4 - Levantamento de mercado



4.1. A presente contratação enquadra-se como Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se verifica inviabilidade de competição para a contratação de seguro marítimo da embarcação Barco Escola "Arca do Saber".

4.2. Trata-se da contratação de empresa seguradora para a prestação do serviço de Seguro Marítimo, necessário à regularização e segurança das operações da embarcação utilizada nas atividades educativas e ambientais desenvolvidas pelo projeto.

4.3. Conforme declaração emitida pela corretora GNP Seguros, a Seguradora MAPFRE Seguros Gerais S.A. é a única operadora no mercado nacional que disponibiliza cobertura compatível com as características técnicas da embarcação e com o tipo de uso exigido pelo projeto Barco Escola "Arca do Saber".

4.4. A singularidade do serviço oferecido pela Seguradora MAPFRE, aliada à ausência de concorrência efetiva no setor, configura hipótese de inviabilidade de competição, nos termos da legislação vigente.

4.5. Dessa forma, a renovação do contrato com a Seguradora MAPFRE constitui a única solução viável e adequada para atender à necessidade da Administração, sendo juridicamente justificável a contratação direta por inexigibilidade, assegurando a eficiência, celeridade e economicidade na celebração do ajuste contratual.

5 - Estudo das Soluções Existentes

Para a contratação desejada, foram consideradas soluções similares previamente adotadas pela Prefeitura do Município de Bertioga, especialmente pela Secretaria de Meio Ambiente, visando identificar a alternativa mais adequada para garantir a segurança e a continuidade das atividades do Barco Escola "Arca do Saber".

O objetivo central é assegurar que a embarcação e seu motor estejam devidamente protegidos contra eventuais sinistros, mantendo a regularidade das ações pedagógicas desenvolvidas pelo Centro de Educação Ambiental (CEA).

1ª Solução - Ausência de contratação de seguro marítimo.

Não contratar seguro e assumir o risco de eventuais danos ou perdas da embarcação.

Vantagem: economia imediata dos recursos públicos.

Desvantagem: exposição do patrimônio público a riscos financeiros elevados em caso de acidentes, danos ou eventos climáticos; impossibilidade de reparo imediato; paralisação das atividades educativas e descumprimento de normas de gestão patrimonial e responsabilidade administrativa.

2ª Solução - Contratação de seguradora genérica (não especializada em embarcações).

Realizar contratação com empresa seguradora comum, sem experiência específica em seguros náuticos.

Vantagem: possibilidade de maior número de opções no mercado.

Desvantagem: ausência de cobertura específica exigida para embarcações, risco de apólices incompatíveis com a natureza do bem, e não atendimento às exigências da Capitania dos Portos e das normas marítimas, tornando a solução inadequada para o objeto.

3ª Solução - Contratação de seguradora especializada em seguro marítimo.

Contratar empresa seguradora devidamente registrada e reconhecida no mercado por ofertar apólices específicas para embarcações, com coberturas completas e adequadas ao uso educacional e institucional do Barco Escola "Arca do Saber".



Vantagem: segurança jurídica e técnica, cobertura integral de casco e motor, responsabilidade civil, e riscos específicos de operação; conformidade com as exigências legais; garantia de continuidade das atividades do projeto em caso de sinistro.

Desvantagem: menor oferta de empresas habilitadas no mercado, o que limita a competitividade e pode resultar em valores de apólice mais elevados.

Diante das análises apresentadas, a contratação de empresa seguradora especializada em seguro marítimo - neste caso, a MAPFRE Seguradora - foi identificada como a solução mais adequada e tecnicamente viável, considerando a singularidade da embarcação, as exigências normativas e a necessidade de garantir a proteção do patrimônio público e a continuidade das ações educativas desenvolvidas pelo Barco Escola "Arca do Saber".

6 - Descrição da solução como um todo

6.1. A renovação do contrato com a Empresa Seguradora MAPFRE para prestação do serviço de Seguro Marítimo para o Barco Escola "Arca do Saber" foi a única solução possível de ser implementada considerando o cenário do órgão requisitante encontrado pela equipe técnica.

6.2. A solução é vantajosa em custo-benefício, pois trata-se de um serviço que tem como objetivo a manutenção e garantia da segurança e eficácia de um patrimônio público durante a vigência do contrato de Seguro Marítimo.

7 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Justifica-se o não parcelamento da solução, pois o objeto trata-se de um serviço, não sendo composto por itens divisíveis. Logo, o melhor critério de adjudicação do objeto deverá ser global, diante da integração da solução.

8 - Estimativa das quantidades para a contratação

A contratação da empresa seguradora para prestação do serviço de Seguro Marítimo tem como objetivo abranger somente 01 (uma) embarcação, o Barco Escola "Arca do Saber" da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Bertioga.

9 - Estimativa do valor da contratação

Valor (R\$): 14.453,38

A estimativa do valor da renovação contratual para os serviços em questão foi realizada conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Seguindo o Artigo 23 da referida legislação e buscando atender ao inciso I, foi realizada uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, porém não foram encontradas 3 contratações compatíveis para que fosse realizado o cálculo da mediana. Sendo assim optou-se pelo atendimento do inciso II e foram adotadas as seguintes abordagens para subsidiar a estimativa do valor mediano da renovação contratual:

Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa



de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

Logo, a cotação foi realizada a partir dos valores referentes à contratações prévias da Empresa Seguradora MAPFRE visando a prestação do serviço de Seguro Marítimo para o Barco Escola "Arca do Saber" conforme documento anexado nas folhas de nº 8 a nº 9. Sendo assim, a estimativa do valor mediano foi embasada em critérios sólidos e transparentes, visando garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos e a conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas para a realização de contratações no âmbito da administração pública. Esta abordagem permite uma tomada de decisão embasada em informações consistentes, promovendo a efetividade e transparência nos processos de contratação pública.

O valor mediano estimado para essa renovação contratual é R\$14.453,38.

10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foi verificada a existência de contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir no planejamento da contratação almejada.

11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

11.1. A partir da contratação de uma Empresa Seguradora de embarcações para prestação do serviço de Seguro Marítimo para o Barco Escola "Arca do Saber", espera-se garantir a cobertura adequada em casos de possíveis danos causados à embarcação.

11.2. E, dessa forma, que seja garantida a manutenção das atividades educacionais promovidas pelo Centro de Educação Ambiental com o propósito de sensibilização sobre os ecossistemas locais e desenvolvimento do sentimento de descoberta e de pertencimento do patrimônio natural, cultural e histórico do município.

12 - Providências prévias ao contrato

Não há providências técnicas prévias a serem adotadas.

13 - Impactos ambientais

Considerando a especificidade do objeto, não se verificam impactos ambientais associados à presente contratação.

14 - Declaração de viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa seguradora especializada na prestação do serviço de Seguro Marítimo para a embarcação Barco Escola "Arca do Saber", vinculada ao Centro de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Bertiooga, se mostra tecnicamente viável e necessária, tendo em vista a necessidade de garantir a segurança, a integridade e a continuidade das atividades educacionais realizadas pelo projeto, bem como a proteção do patrimônio público contra eventuais danos, acidentes ou sinistros que possam ocorrer durante a operação da embarcação.



15 - Responsáveis

Gestor do contrato: Renata de Brito
Cargo: Chefe de Divisão de Gestão do Centro de Educação Ambiental
Registro: 949



Fiscal do Contrato: Mylene Vaz Pinto Lyra
Cargo: Diretora de Educação Ambiental
Registro: 4820



Responsável pela elaboração: Mylene Vaz Pinto Lyra
Contribuição estagiários:
Ana Flávia da Silva Santos - Registro: 7169
Anna Clara Reis Silva de Paula - Registro: 7083
Eduardo Thomaz Gonçalves - Registro: 6942
Luís Felipe Nascimento Adriano da Silva - Registro: 7391

Autorizado por


Fernando Poyatos
Secretário de Meio Ambiente

O presente Estudo Técnico Preliminar é composto por 9 (nove) folhas, numeradas contando com os anexos, que passam a integrar o processo administrativo nº 7539/2025.